



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

## **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 29/2014 E RESPECTIVOS ADITAMENTOS**

### **CONCORRÊNCIA Nº 08/2014 – PROTOCOLO Nº 2375/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 10 (DEZ) VEÍCULOS ELÉTRICOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei n.º 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, com sede na Praça Voluntários de 1932, s/n.º, Swift, Campinas (SP), CEP 13.041-900, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Celso Lorena de Mello**, inscrito no CPF n.º 867.938.108-04, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, inscrito no CPF n.º 259.199.988-06 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Paulo Celso Poli**, inscrito no CPF n.º 016.265.498-77, doravante denominada **SETEC** e de outro **MAGVEL MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA.-ME**, com sede nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua José Otávio de Camargo, 117, Jardim Santa Mônica, CEP: 13.082-155, inscrita no CNPJ n.º 18.725.980/0001-55, inscrição estadual n.º 795.406.140.110, representada pela sócia administradora **Srta. Elaine Cristina Pedroso**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 32.095.010-4 SSP/SP e CPF n.º 218.796.788-37, residente na Rua Professor Miguel de Carvalho n.º 66, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Campinas-SP, CEP: 13077-053, doravante denominada **MAGVEL**, têm por justo acertado o que segue:

### **Cláusula Primeira – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO**

1.1. – O pedido de rescisão contratual foi solicitado pelo Gerente da Divisão de Cemitérios desta Autarquia Municipal, por intermédio do protocolo n.º 6813/2016, mediante a justificativa de que não mais dispomos de verba orçamentária referente ao presente contrato e seus respectivos aditamentos, de modo que o valor total estimado é insuficiente até a data final do contrato. Tendo em vista que a solicitação atende à conveniência e o interesse da atual administração pública, bem como a legislação pertinente (inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93), foi autorizada a rescisão contratual.

1.2. – Dessa forma, considerando que as partes concordaram com a rescisão antecipada do contrato n.º 29/2014 e seus respectivos aditamentos, mediante autorização expressa do Sr. Presidente da SETEC, o referido contrato e seus respectivos aditamentos estarão automaticamente rescindidos, de forma amigável, na data prevista no item 2.1.

### **Cláusula Segunda – DO OBJETO**

2.1. – Por intermédio do presente termo, as partes decidem antecipar o termo final do Contrato n.º 29/2014 e seus respectivos aditamentos, a fim de declará-los rescindidos de pleno



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

direito a partir de 31 de Agosto de 2016.

### **Clausula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. – A partir do dia 31 de Agosto de 2016, ficam rescindidas de pleno direito todas as clausulas e condições constantes do contrato originário nº 29/2014 e seus respectivos aditamentos, renunciando as partes ao direito de pleitear qualquer tipo de ressarcimento de danos ou indenização seja a que título for.

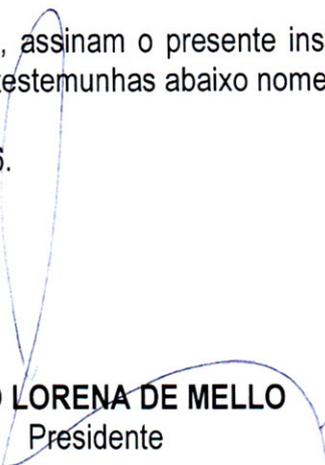
3.2. – Com a publicação da rescisão contratual junto à imprensa oficial, facultará à MAGVEL requerer a restituição do depósito em caução oferecido a título de garantia de execução do contrato e seus respectivos aditamentos.

E, por estarem assim justas e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Campinas, 30 de Agosto de 2016.

SETEC – Serviços Técnicos Gerais:

  
**PAULO CELSO POLI**  
Diretor Técnico Operacional

  
**CELSO LORENA DE MELLO**  
Presidente

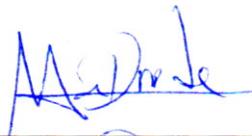
  
**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
Diretor Administrativo Financeiro

MAGVEL MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA.-ME

  
**ELAINE CRISTINA PEDROSO**  
Sócia Administradora

Testemunhas:

1)   
**ENG. JOSÉ CARLOS RAINIERI**  
GERENTE DA DICEM  
CREA: 5060095756  
SETEC

2)   
CPF - 068.682.358-77  
Marcelo Antonio de Jesus de